



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO**

**SIADAP – sistema de avaliação do desempenho para os biénios 2021/2022 e 2023/2024**

**Comissão Paritária - Eleição dos representantes dos trabalhadores**

Considerando que, a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, sofreu um conjunto de alterações através do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, nomeadamente no SIADAP 3 - subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores, o ciclo de avaliação, passou a ser bienal e a avaliação respeita ao desempenho dos dois anos civis;

Considerando que, é necessário encetar o processo de constituição de uma nova Comissão Paritária com competência consultiva, cfr. artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na redação atual, para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação, cfr. artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Considerando que, a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara, sendo um membro do Conselho Coordenador da Avaliação e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

Considerando que os representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de toda a entidade (Município de Bragança);

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em dezembro e é organizado nos termos de despacho do presidente do órgão executivo.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, por motivos de doença Covid-19 e isolamento profilático, durante o mês de dezembro, muitos trabalhadores estão ausentes do serviço, o que impossibilitou o normal desenvolvimento do processo.

Assim sendo e no uso da competência que me confere o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, fixo as regras a que deve obedecer o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores do Município de Bragança, para os biénios 2021/2022 e 2023/2024, que a seguir se enumeram:

1. **Até às 16:00 horas do dia 13 de janeiro de 2021**, os trabalhadores **devem indicar os membros da mesa de voto**. Na ausência de indicação, os mesmos serão designados pelo dirigente competente até 48 horas antes da realização do ato eleitoral;
2. A mesa de voto é composta por cinco trabalhadores, nos quais se incluem os dois membros suplentes que deverão fazer parte da mesa de voto;
3. **O ato eleitoral terá lugar no próximo dia 15 de janeiro de 2021**, por escrutínio secreto;
4. A mesa de voto funciona das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, no Edifício dos Serviços Sociais do Município de Bragança;
5. A comunicação dos resultados da eleição será feita até às 12.30 horas, do dia útil imediatamente seguinte;
6. Do ato eleitoral será pelos membros da mesa, elaborada ata que deverá ser apresentada aquando da entrega dos resultados obtidos;
7. Os trabalhadores que fizerem parte da mesa de voto, serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período necessário à execução dos trabalhos necessários à votação;
8. Os restantes trabalhadores serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
9. Serão eleitores e elegíveis todos os trabalhadores a exercer funções no Município de Bragança, sujeitos à avaliação do desempenho nos termos do SIADAP 3 (avaliação do desempenho dos trabalhadores).



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Do presente despacho deverá ser dada publicitação imediata na página eletrónica do Município de Bragança e por afixação no placard da Secção de Recursos Humanos.

Bragança e Paços do Município, 28 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.